



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXI

Nº 3490

Publicação Diária

Quinta-feira, 29 de março de 2018

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 459 DE 20 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 133.626,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48010	4.4.	001	Abril	1.500,00	133.626,00	135.126,00
<b>Total</b>				<b>1.500,00</b>	<b>133.626,00</b>	<b>135.126,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48010	4.4.	001	Fevereiro	152.500,00	133.626,00	18.874,00
<b>Total</b>				<b>152.500,00</b>	<b>133.626,00</b>	<b>18.874,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### DECRETO Nº 473 DE 23 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Introduce alterações no Art. 7º do Decreto nº 1655, de 30 de dezembro de 2014 que estabelece procedimentos para a nomeação do Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 007/2018 do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina, constante no processo SEI nº 19.005.018169/2018-31,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Art. 7º do Decreto nº 1655, de 30 de dezembro de 2014 que estabelece procedimentos para a nomeação do Controlador Geral do Município e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

*Art. 7º Em caso de vacância do cargo de Controlador Geral do Município por uma das hipóteses previstas no artigo anterior, ou decorrente de outros eventos como morte ou invalidez permanente do titular, existindo candidatos aptos na Lista Tríplice, o Chefe do Poder Executivo deverá nomear novo Controlador para desempenhar as funções até o término do mandato vigente.*

*§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá nomear, quando não houver candidatos aptos na Lista Tríplice, Servidor Municipal pelo prazo máximo de até 120 dias, até a finalização do processo de formação da Lista Tríplice a ser realizado pelo Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina.*

*§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, caso a vacância ocorra no último ano de mandato, a nomeação do novo Controlador Geral do Município pelo Chefe do Poder Executivo se dará por meio da Lista Tríplice elaborada pelo Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina, onde o nomeado permanecerá pelo período restante do mandato atual acrescido do mandato posterior.*

"(...)"

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

## AVISO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0007/2017, objeto: Execução de Adequação Viária com Interseção em Desnível no cruzamento da Avenida Dez de Dezembro com a Avenida Jacob Bartolomeu Minatti (Av. Leste Oeste). Valor máximo da licitação: R\$ 21.058.956,15 (vinte e um milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 28 de março de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

## EDITAL

**EDITAL N º 069/2018-DDH/SMRH**

**DIVULGA RELAÇÃO DAS NOTAS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJÓVEM URBANO – EDIÇÃO ESPECIAL 2017, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 11, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

### 1. DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação das notas referentes à prova de títulos dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, conforme anexo único deste edital.

1.2 Poderá o candidato interpor recurso contra as notas da prova de títulos, no período de até 2 (dois) úteis contados de sua respectiva publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º Piso, nos termos do subitem 8.1 do edital nº 015/2018-DDH/SMRH.

Londrina, 27 de março de 2018. Adriana Martello Valero - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelheze de Almeida - Diretor de Desenvolvimento Humano

### ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 069/2018-DDH/SMRH NOTAS DOS TÍTULOS

EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA LÍNGUA PORTUGUESA					
INSCRIÇÃO	NOME	MESTRADO DOUTORADO	2ª LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
18015000624	ALINE DE OLIVEIRA MARCAL	0	0	4	4
18015001744	CRISTIANE CARDOZO	0	0	6	6
18015004867	DAISY VERONICA PINTO SCHMIDT	0	0	0	0
18015006207	ELIANE SAYURI TUBOI SALICIO	0	0	2	2
18015006487	ERIC HENRIQUE DELVECHIO	0	0	4	4
18015001167	FRANCISCO MURIEL ANTUNES PEREIRA	0	0	0	0
18015006100	HERNANDES SOUZA CORDEIRO	0	0	4	4
18015003259	JAINÉ MARIA DOS SANTOS	0	0	2	2
18015003712	JAQUELINE GUIMARAES BIANCONI	0	0	0	0
18015001787	LILIAN MEDEIROS PIEROTE	0	0	6	6
18015002210	MARCELO FRANCISCO DE ARAUJO	0	0	4	4
18015001868	MARCIA LUCIANA DA ROCHA DEI TOS	0	0	6	6
18015003798	MARIA REGINA DE JESUZ NASCIMENTO	0	0	6	6
18015000748	MARIA ROSANA CRISTINA OLIVEIRA	0	0	4	4
18015002759	MILENA AGUIAR SAES	0	0	4	4
18015004131	MONIQUE SUSAN MORARA LAVISIO	0	0	0	0
18015002112	ODETE DA SILVA CANDIDO	0	0	0	0
18015000594	RODOLFO CARDOZO ROSA	0	0	0	0
18015003003	SALETE APARECIDA LIMA DOS SANTOS GUILHERME	0	0	2	2
18015005553	TATIANE VALAU PEREIRA DAMASCENO	0	0	4	4
18015003810	ULISSES VALENÇA LOPES PINHEIRO	0	0	0	0
18015000934	VALQUIRIA DA SILVA NASCIMENTO	0	0	2	2
18015004751	VANUIRE XAVIER LOPES DE MELO	0	0	2	2

EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA LÍNGUA INGLESA					
INSCRIÇÃO	NOME	MESTRADO DOUTORADO	2ª LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
18015001116	ANA CRISTINA MAGALHAES	0	0	6	6
18015002058	ELENISE COUTINHO DA SILVA ROCHA	0	0	0	0

18015000608	FERNANDO MARQUESINI	0	0	2	2
18015000535	LUIZA ANDRADE DE OLIVEIRA	0	0	4	4
18015003100	MARIALUCIA DE OLIVEIRA	0	0	0	0
18015006363	MICHELE FERNANDES DA COSTA	0	3	6	9
18015006045	RENATA CRISTINA ROCHA	0	0	4	4
18015002180	ROSILENE DA SILVA RIBEIRO	0	0	2	2
18015000322	STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	6	3	2	11
18015006460	TEREZINHA LIMA VILELA DE MAGALHAES	0	0	0	0

EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA MATEMÁTICA					
INSCRIÇÃO	NOME	MESTRADO DOUTORADO	2ª LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
18015004840	ANTONIO RODOLFO BARRETO	6	3	0	9
18015000870	BRUNNA LEONARDI CACIOLATO	0	0	0	0
18015005502	CRISTIANE SUEMI SHIMODA	0	0	0	0
18015000080	DEBORA CRISTINA DE SOUZA VALERIO	0	0	0	0
18015000225	JOICE CAROLINE SANDER PIEROBON GOMES	0	0	0	0
18015003062	LAURI LUIS HENRICH	0	0	0	0
18015001876	MAYCON ROGERIO DOMINGUES GOMES	0	0	6	6
18015003372	MONICA ALEXANDRA SARTORI ROVANI	0	0	4	4

EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA CIÊNCIAS DA NATUREZA					
INSCRIÇÃO	NOME	MESTRADO DOUTORADO	2ª LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
18015001027	ANA LUCIA ALVES DE LIMA	0	0	2	2
18015005642	ANA PAULA FRANCO PUNHAGUI	0	0	0	0
18015002880	ANNA PAOLA MARAVIESKI BRAMBILA	0	0	6	6
18015002937	ARIANE CAROLINA FERREIRA BELTRAME	0	0	0	0
18015002830	DIONI APARECIDO MARQUES	0	0	6	6
18015001574	ELAINE CRISTINA RODRIGUES MAIA	6	0	6	12
18015000950	FABIANE ARAUJO RUFINO	0	0	2	2
18015000071	FRANCIELE MARIA PERSEGUELO ALEXANDRIN	0	0	0	0
18015004433	HUMBERTO MATOS DOS SANTOS	0	0	2	2
18015000365	JAQUELINE DA PENHA FERREIRA	0	0	0	0
18015003445	JULIANA DE MELLO TAMBANI	0	0	2	2
18015000020	JULIANA ROMANZINI	6	0	0	6
18015002007	JULIANA YPORTI DE SENA	6	0	0	6
18015000551	KERLLY FERNANDES TASSELLI	0	0	2	2
18015005650	LEILIANE DE OLIVEIRA MIRANDA	0	0	4	4
18015001582	LUCYANA NAYARA AFONSO SILVA	0	0	0	0
18015000250	MaRCIO DE BARROS	6	0	0	6
18015006231	NATHALIA MARIA FIORETO CAMPOIS	0	0	2	2
18015000446	RICARDO ALEXANDRE AMARAL	0	0	0	0
18015003216	ROSIANE VALERIANO DA SILVA	6	0	0	6
18015001035	SILVELY DE ALMEIDA	0	3	6	9
18015002929	SIMONE FORCATO	6	0	6	12
18015001221	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	0	0	4	4
18015000853	TABATA MELISE GOMES	6	0	4	10
18015001710	TASSIA STORI DE AQUINO	0	0	0	0
18015000780	TATIANY SANTOS SILVESTRINI	0	0	4	4
18015001086	THAMIRES DA SILVA SOUZA	0	0	0	0
18015004239	WAGNER WESTIN ROCHA	0	0	0	0

EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA CIÊNCIAS HUMANAS					
INSCRIÇÃO	NOME	MESTRADO DOUTORADO	2ª LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
18015006320	ALINE LAUREANO SUAVE	0	3	4	7
18015002163	ANERCINO GONCALVES CARDOSO JUNIOR	0	3	6	9
18015000381	ANGELICA HERCOLI	0	0	0	0
18015002643	CAROLINA ZUNDT FERREIRA	6	0	0	6
18015002155	CHRISTYAN PEREIRA DA SILVA	0	3	4	7
18015002651	CLAUDIO FRANCISCO GALDINO	0	0	4	4
18015004980	DANIELE REGINA FERREIRA DA COSTA	0	0	0	0
18015005324	EDIO BASSI JUNIOR	0	3	4	7
18015001043	EDNA BAU SOPELSA	0	0	4	4
18015002503	EDUARDO PEREIRA FERREIRA	0	0	6	6
18015006347	ELIAS JOSE DE OLIVEIRA	0	3	4	7
18015000799	FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0	0	2	2

18015000675	FERNANDO MILIAN ROSSI	6	0	2	8
18015005685	LAURA GRASIELA OLIVEIRA	0	0	0	0
18015005200	LUANA CAMILA MARQUES	0	0	2	2
18015006436	LUCELIA IGNACIO	0	3	4	7
18015002376	LUIZ GUSTAVO COSSARI	0	0	0	0
18015001469	MARCIO ROBERTO VIEIRA RAMOS	0	0	4	4
18015006070	MEIRE ELLEN MORENO	6	3	0	9
18015004883	RICARDO ZOLINGER ZANIN	6	0	0	6
18015000683	SAMUEL DOS SANTOS	0	3	0	3
18015000969	SOLANGE QUEIROZ RIBEIRO	6	0	0	6
18015001523	SONIA DE OLIVEIRA	0	0	6	6

EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ					
INSCRIÇÃO	NOME	MESTRADO DOUTORADO	2ª LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
18015000330	ANGELA MARIA DA SILVA DE JESUS	0	0	6	6
18015006509	ANGELICA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0
18015002074	BERNADETE APARECIDA DA SILVA	0	0	2	2
18015004875	CARLOS ALBERTO SILVA XAVIER	6	3	4	13
18015001833	CLAUDINEA TAVARES DE OLIVEIRA PASQUALINO	0	0	0	0
18015005391	CRISTIANE DOS SANTOS FARIAS	0	0	6	6
18015005855	DAYANE CRISTINA NEGRI	0	0	6	6
18015004662	ELISANGELA CORREA CHAMORRO	0	0	2	2
18015002449	ELIZETE MARQUES PORTO	0	0	0	0
18015001949	ERENIR APARECIDA ALVES	0	3	2	5
18015003046	FILOMENA DOS REIS TRENTINE	0	0	4	4
18015001884	FRANCELINE PRISCILA GUSMAO	0	0	2	2
18015000098	GLEYSE IRIA VICENTE LUCA	0	0	2	2
18015002627	GRAZIELE MARIA FREIRE YOSHIMOTO	6	0	2	8
18015005332	HELOISA CARMELLO ROCHA LOBO	0	0	0	0
18015000578	HERIBERTO APARECIDO DE SOUZA	0	3	6	9
18015001752	ILEMAR CHRISTINA LANSONI WEY BERTI	6	0	4	10
18015000403	ISMAR RUFFATO NETO	0	0	0	0
18015000829	JOSE CARLOS COSTA JUNIOR	0	3	0	3
18015002597	LILLIAN BONFAIM CARNEIRO	0	0	0	0
18015001728	MARCIA CARINE MARINO	0	0	2	2
18015004050	MARGARETE CRISTINA DE MORAIS	0	0	0	0
18015006282	MARIA NILSE FAVATO	0	0	2	2
18015000233	MIGUELINA DE FATIMA TEODORO FRANCISCO	0	0	2	2
18015003569	MONICA DIAS RIBEIRO	0	0	0	0
18015002147	ROSANA SIQUEIRA	0	0	0	0
18015002988	TAYNARA FREITAS BATISTA DE SOUZA	6	0	2	8

EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL PARA ARCO ADMINISTRAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL (FTG)					
INSCRIÇÃO	NOME	MESTRADO DOUTORADO	2ª LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
18015003828	CAMILA CRISTINA FERREIRA	0	0	2	2
18015005138	GUSTAVO LUNARDELLI TREVISAN	6	0	0	6
18015004042	JESSICA TAKANO	6	0	0	6
18015004069	JUDITE MARIA DOS SANTOS	0	3	2	5
18015002694	JULIANA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0
18015002767	MARCIA CAROLINE PEREIRA GONCALVES	0	0	0	0
18015004956	MARCIO TOLOMEU	0	0	2	2
18015004565	NANCY SIPOLI SERT FERREIRA	0	0	4	4
18015005375	PAULO TAKAMITSU SHIME	0	3	0	3
18015003194	PRICYLA DE SOUZA FERREIRA	0	0	0	0

## RELATÓRIO

PREGÃO Nº PG/SMGP-0042/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2656/2017

### 1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de baterias para veículos.
- 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 0987246.
- 1.3 Pregoeiro: Lincoln Bacelar Alves
- 1.4 Portaria nº 24/2017.
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 09/03/2018, Folha de Londrina em 09/03/2018, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 08/03/2018 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 08/03/2018.

Data de realização do certame: 09h00min do dia 23/03/2018;

1.6 Ata da sessão pública: documento do SEI nº 1033132.

1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.003361/2018-01, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

## 2. DO CERTAME

### 2.1 Participantes:

- a) BR AUTOMOTORES - EIRELI - ME,
- b) HELENICE DE ALMEIDA - ME,
- c) LAGOS BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP.

### 2.2 Classificadas:

- a) BR AUTOMOTORES - EIRELI - ME,
- b) HELENICE DE ALMEIDA - ME,
- c) LAGOS BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP.

### 2.3 Habilitadas:

- a) BR AUTOMOTORES - EIRELI - ME,
- b) HELENICE DE ALMEIDA - ME,
- c) LAGOS BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP.

## 2.4 DA ADJUDICAÇÃO:

2.4.1 Conforme documento SEI nº 1033132, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor								
BR AUTOMOTORES - EIRELI - ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	27959	BATERIA DE 5 AH 12 V SEM MANUTENÇÃO SELADA	FABRECK	R\$ 105,08	33	UN	R\$ 3.467,64
6	1	27975	BATERIA DE 60AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA ALTA)	SUPERLIFE	R\$ 167,00	17	UN	R\$ 2.839,00
9	1	27982	BATERIA DE 65AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA BAIXA) - A BASE DE TROCA	SUPERLIFE	R\$ 135,00	20	UN	R\$ 2.700,00
10	1	27993	BATERIA DE 65AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA ALTA)	SUPERLIFE	R\$ 225,52	7	UN	R\$ 1.578,64
11	1	27978	BATERIA DE 65AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA ALTA) - A BASE DE TROCA	SUPERLIFE	R\$ 218,20	5	UN	R\$ 1.091,00
14	1	27981	BATERIA DE 70AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA ALTA)	SUPERLIFE	R\$ 249,45	11	UN	R\$ 2.743,95
18	1	27985	BATERIA DE 90AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA ALTA) - A BASE DE TROCA	SUPERLIFE	R\$ 279,00	20	UN	R\$ 5.580,00
19	1	27984	BATERIA DE 90AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA ALTA)	SUPERLIFE	R\$ 280,81	11	UN	R\$ 3.088,91
27	1	27988	BATERIA DE 170AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA	SUPERLIFE	R\$ 355,55	9	UN	R\$ 3.199,95
<b>Total previsto para o fornecedor (9 itens)</b>								<b>R\$ 26.289,09</b>

Fornecedor								
HELENICE DE ALMEIDA - ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	19820	BATERIA DE 45AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA	FORMAX	R\$ 136,13	66	UN	R\$ 8.984,58
3	1	19821	BATERIA DE 45AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA - A BASE DE TROCA	FORMAX	R\$ 99,97	242	UN	R\$ 24.192,74
4	1	27977	BATERIA DE 60AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA BAIXA)	FORMAX	R\$ 162,16	37	UN	R\$ 5.999,92
8	1	27979	BATERIA DE 65AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA BAIXA)	FORMAX	R\$ 170,53	15	UN	R\$ 2.557,95
12	1	27992	BATERIA DE 70AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA BAIXA)	FORMAX	R\$ 187,85	7	UN	R\$ 1.314,95
13	1	27983	BATERIA DE 70AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA BAIXA) - A BASE DE TROCA	FORMAX	R\$ 142,00	25	UN	R\$ 3.550,00
15	1	19824	BATERIA DE 75AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA	FORMAX	R\$ 199,50	20	UN	R\$ 3.990,00
16	1	19825	BATERIA DE 75AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA - A BASE DE TROCA	FORMAX	R\$ 151,72	29	UN	R\$ 4.399,88

20	1	27987	BATERIA DE 90AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA BAIXA) - A BASE DE TROCA	FORMAX	R\$ 177,22	18	UN	R\$ 3.189,96
21	1	7725	BATERIA DE 100H SEM MANUTENÇÃO SELADA	FORMAX	R\$ 249,66	30	PÇ	R\$ 7.489,80
22	1	19827	BATERIA DE 100AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA - A BASE DE TROCA	FORMAX	R\$ 221,52	46	UN	R\$ 10.189,92
26	1	27991	BATERIA DE 180AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA - A BASE DE TROCA	FORMAX	R\$ 338,00	5	UN	R\$ 1.690,00
<b>Total previsto para o fornecedor (12 itens)</b>								<b>R\$ 77.549,70</b>

Fornecedor								
LAGOS BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP								
Rolador								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	27976	BATERIA DE 60AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA BAIXA) - A BASE DE TROCA	MAXLIFE	R\$ 115,38	78	UN	R\$ 8.999,64
7	1	27974	BATERIA DE 60AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA ALTA) - A BASE DE TROCA	MAXLIFE	R\$ 142,68	41	UN	R\$ 5.849,88
17	1	27986	BATERIA DE 90AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA (CAIXA BAIXA)	MAXLIFE	R\$ 251,81	11	UN	R\$ 2.769,91
23	1	7726	BATERIA DE 150H SEM MANUTENÇÃO SELADA	MAXLIFE	R\$ 357,14	35	PÇ	R\$ 12.499,90
24	1	19828	BATERIA DE 150AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA - A BASE DE TROCA	MAXLIFE	R\$ 314,28	70	UN	R\$ 21.999,60
25	1	27990	BATERIA DE 180AH SEM MANUTENÇÃO, SELADA	MAXLIFE	R\$ 333,33	6	UN	R\$ 1.999,98
<b>Total previsto para o fornecedor (6 itens)</b>								<b>R\$ 54.118,91</b>

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1 Não houve

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1 Valor estimado do edital: R\$ 229.873,88 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).  
 4.2 Valor gasto no certame: R\$ 157.957,70 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).  
 4.3 Economia real no certame: R\$ 71.916,18 (setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos).  
 4.4 Percentual de desconto: 31,29%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 26 de março de 2018. Lincoln Bacelar Alves - Pregoeiro

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0042/2018, em especial quanto ao relatório final do Pregão (documento do SEI nº 1033135), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras BR AUTOMOTORES - EIRELI - ME, HELENICE DE ALMEIDA - ME e LAGOS BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP (conforme Mapa de Apuração constante no documento do SEI nº 1033135) e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de março de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

# RESULTADO

## RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

### FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONVITE Nº CC/SMGP-0004/2018

OBJETO: Elaboração de Projeto de Estrutura de Contenção, a ser executada ao longo da Rua Aminthas de Barros, considerando a renúncia de prazo recursal de todos os participantes.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0198/2018, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

**DECLASSIFICAR AS EMPRESAS** abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. ESTÁTICA PROJETOS LTDA, por apresentar preço inexequível, de acordo com os critérios definidos no Artigo 48 da Lei 8.666.

**CLASSIFICAR AS EMPRESAS** abaixo por atenderem ao edital:

1. DORTA & CAMARGO ENGENHARIA LTDA - ME;
2. LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA.

**DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA DORTA & CAMARGO ENGENHARIA LTDA - ME** com o valor proposto de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Londrina, 29 de março de 2018. Eliane Andrade Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Mara Carreira - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Lincoln Bacelar Alves - Membro da Comissão Permanente de Licitação

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

**PORTARIA CAAPSML-GB Nº 65, DE 27 DE MARÇO DE 2018**

SÚMULA: Concede pensão por morte à Leonice Vieira de Oliveira.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.000809/2018-72,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de complementação de pensão por morte, a contar de 26/10/2015, por ocasião do falecimento de Ailton de Oliveira, à dependente previdenciária Leonice Vieira de Oliveira, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§ 2º, 7º, I, e 8º da CF, e arts. 50 e 59 da Lei Municipal 11.348/2011, combinados com o Art. 98, II, da Lei nº 5.268/1992.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 1.867,82, mês referência Outubro/2015, conforme discriminado no Anexo Único.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do falecimento do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de março de 2018. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

### ANEXO I À CAAPSML: PORTARIA Nº 65, DE 27 DE MARÇO DE 2018 DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE PENSÃO BENEFICIÁRIO: LEONICE VIEIRA DE OLIVEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO CÓDIGO	REF.	VALOR NOVEMBRO/2015	VALOR MARÇO/2018
1	Salário Básico Estatutário	4/II/17	1.710,97	2.153,37
002	Adicional Por Tempo De Serviço	2,00%	36,62	46,09
050	Complementação Salarial		120,23	151,31
596	Redutor De Pensão Com Paridade		-1.545,41	-1.870,82
TOTAL MENSAL BRUTO			322,41	479,95
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			4.191,33	6.239,35

# CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## EXTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 063/2018-FUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 246/2018-FUL;

PARTES: Fundo de Urbanização de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ/ MF sob o nº 08.116.834/0001-79.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13 Kg (treze quilos).

VALOR GLOBAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DATA: Londrina, 27 de março de 2018.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni - Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima - Diretor Administrativo-Financeiro;

# CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 005 DE 20 DE MARÇO DE 2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL** no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a partir de 20 de março de 2018 até 29 de março de 2018 para responder pela Tesouraria do Instituto de Desenvolvimento de Londrina a funcionária pública:

Enedir de Carvalho Coelho.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de março de 2018. Roberto Alves Lima Júnior - Diretor Presidente

# SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

## EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES**

**EDITAL Nº 006/2018**

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**

1. Desclassificar a candidata MARIA CAROLINA MARTINELLI (20ª) aprovada na vaga de Profissional Administrativo III - Advogado, que convocada para o ingresso conforme edital 005/2018 renunciou à respectiva vaga de emprego público.
2. Convocar a candidata DANIELA GONCALVES DA SILVA (21ª) aprovada na vaga de Profissional Administrativo III - Advogado para comparecer às 09h00min do dia 05/04/2018 na SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES, à Rua Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).
3. Conforme previsto no subitem 1.5 do Edital 001/2015, “As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior”.
4. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do sítio eletrônico [www.sercomtel.com.br](http://www.sercomtel.com.br), bem como no Jornal Oficial do Município, no dia 29/03/2018.
5. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 29 de março de 2018. Eloiza Fernandes P. Abi Antoun - Diretora Administrativa

## CONSELHOS

### CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, tendo em vista o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de março de 2018 e considerando:

- O assunto pautado e apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos Planos de Ação e Termos de Adesão às Deliberações nº 107/2017 e nº 109/2017 – CEDCA/PR;
- O contido na Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, que dispõe sobre os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;
- O contido na Deliberação nº 109/2017 – CEDCA/PR, que dispõe sobre os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;
- A aprovação da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a manifestação de interesse do Município, bem como o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao incentivo financeiro proposto pela Deliberação nº 107/2017 – CEDCA – Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Ficam ratificados os dados contidos no Formulário-padrão para Manifestação de Interesse referente ao incentivo financeiro proposto pela aludida Deliberação nº 107/2017.



**Art. 2º** Aprovar a manifestação de interesse do Município, bem como o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao incentivo financeiro proposto pela Deliberação nº 109/2017 – CEDCA – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

Parágrafo único – Ficam ratificados os dados contidos no Formulário-padrão para Manifestação de Interesse referente ao incentivo financeiro proposto pela aludida Deliberação nº 109/2017.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de março de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2018

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, tendo em vista o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de março de 2018 e considerando:

- A deliberação deste Conselho em reunião ordinária realizada dia 08 de dezembro de 2016, pelo encaminhamento da minuta de projeto de lei que define a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar ao Poder Executivo Municipal;
- O encaminhamento do Poder Executivo, por meio do Ofício nº 009/2018 – GOV, em 16/02/2018, do Projeto de Lei com as alterações realizadas após análise dos órgãos competentes;
- O parecer da Comissão de Legislação e a deliberação da plenária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a minuta do projeto de lei apresentada por meio do Ofício nº 009/2018 – GOV, com as alterações promovidas pelo Poder Executivo Municipal e as seguintes ressalvas:

- I. O § 4º, Artigo 8º, prevê que a plenária do CMDCA decidirá o recurso das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral em última instância, sugerindo-se a alteração para instância;
- II. A previsão do Artigo 32, § 1º, de aplicação de advertência verbal aos conselheiros tutelares faz remissão ao descumprimento dos deveres previstos no Artigo 47. Contudo, referido artigo diz respeito ao pagamento de remuneração das férias. Faz-se necessária a revisão do referido parágrafo para adequar ao texto do projeto;
- III. O § 2º do Artigo 32 prevê a aplicação de advertência por escrito nas hipóteses previstas, dentre outros, no Artigo 48. Ocorre que este dispõe acerca dos afastamentos permitidos pelos Conselheiros Tutelares. Faz-se necessária a revisão do texto do parágrafo em questão para adequar às condutas previstas no projeto de lei.
- IV. Faz-se necessária a inclusão do direito à licença-maternidade à Conselheira Tutelar gestante ou adotante, pelo período de 06 (seis) meses, em analogia ao Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município e em conforme projeto original encaminhado;
- V. Supressão do Inciso XIII do Artigo 54, pelo entendimento de que a redação já é contemplada em outros dispositivos do projeto de lei;
- VI. Adequação do termo “levarão” para “levar ao”, constante do Inciso XVI do Artigo 54;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de março de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2018

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 22 de março de 2018, e considerando:

- a) A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº 006/2006 – CMDCA;
- b) A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Item 2, Artigo 1º da Resolução nº 101, de 06 de dezembro de 2017, e designar as (os) conselheiras (os) a seguir para a Comissão de Legislação e Normas:

Nome	Representação
Wagner Ferreira Gomes	SOC. CIVIL
José Wilson de Souza	SOC. CIVIL
Cássia Munhoz Silva	GOV
Maria Inês Louro	GOV

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de março de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

# CMEL - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

## SÚMULAS

SÚMULA DE PARECER  
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2018  
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

**Processo nº 125/2016 – C.M.E.L. Parecer nº 001/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Fischer Lima Seixas, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho.

Assunto:Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Marli Marques Agostinho.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: Entendendo que a Educação Infantil constitui-se em espaço para articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, direito à proteção, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças em espaços adequados e ações pedagógicas que propiciem o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, envidando esforços para acolher, cuidar e educar, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Marli Marques Agostinho, sito à Rua Amapá, 400, Distrito de Guaravera, Londrina, retroativo a 01.08.2016, por 3 (três) anos, para atendimento a crianças de 0 a 05 anos.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 012/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 002/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Silvana Aparecida Bigattão Gionco.

Assunto:Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Hikoma Udihara – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: Dessa maneira, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças, que perpassam pelo Projeto Político Pedagógico e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, esta Relatoria, opina favoravelmente a Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Hikoma Udihara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Orlando Silva, 762 – Vila Isabel, por 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2017.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 035/2017– C.M.E.L. Parecer nº 003/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa.

Assunto:Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ruth dos Santos Silva.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: À vista do exposto, considerando que as instituições de Educação Infantil devem desenvolver ações que propiciem o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, envidando esforços para acolher, cuidar e educar, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ruth dos Santos Silva, à Rua Elias Daniel Hatti, 1590, atendimento a crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 03 (três) anos, retroativo a 01.01.2017.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 065/2017– C.M.E.L. Parecer nº 004/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins, João Batista Martins.

Assunto:Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação do Cadastramento do Centro de Educação Infantil Reverendo Jonas Dias Martins.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: Isto posto, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados onde deve prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação do Cadastramento do Centro de Educação Infantil Reverendo Jonas Dias Martins, à Rua Foz do Iguaçu, 245, Jd. Dos Bancários, atendimento a crianças de 2 a 5 anos, pelo prazo de 3 (três) anos, retroativo a 01.01.2017.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 068/2017– C.M.E.L. Parecer nº 005/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins, João Batista Martins.

Assunto:Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação do Cadastramento do Centro de Educação Infantil Espaço Criança.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: À vista do exposto, considerando que as instituições de Educação Infantil devem desenvolver ações que propiciem o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, envidando esforços para acolher, cuidar e educar, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação do Cadastramento do Centro de Educação Infantil Espaço Criança, à Rua Antonio Eleutério Neves, 156, Conj. Guilherme Pires, oferta para crianças de 2(dois) a 5(cinco) anos, pelo prazo de 3 (três) anos retroativo a 01.01.2017.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº069/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 006/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa.

Assunto:Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação do Cadastramento do Centro de Educação Infantil Anália Franco.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: Isto posto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão da Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação do Cadastramento do Centro de Educação Infantil Anália Franco, à Av. Anália Franco, 33 – Aeroporto, atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 03 (três) anos, retroativos a 01.01.2017.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº122/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 007/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Silvana Aparecida Bigattão Gionco.

Assunto:Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Classe Especial – Transtorno Global do Desenvolvimento na Escola Municipal Professora Maria Irene Vicentini Theodoro – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: Isto posto, entendendo a Educação Especial como espaço necessário que inclui e promove o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de modo que sejam respeitadas as suas particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Classe Especial – Transtorno Global do Desenvolvimento na Escola Municipal Professora Maria Irene Vicentini Theodoro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Pitágoras, 130, Jardim Eldorado, pelo prazo excepcional de 02 (dois) anos, retroativo a 01.01.2018.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº123/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 008/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Fischer Lima Seixas, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho.

Assunto:Cessaç o Compuls ria Definitiva das Atividades Escolares do Centro de Educa o Infantil Primeiro Mundo.

Interessada: Secretaria Municipal de Educa o.

Voto da Relatoria: Em virtude do exposto acima e dos documentos apresentados que atestam que a Institui o de Ensino j  se encontra fechada, e em cumprimento  s exig ncias legais estabelecidas, esta Relatoria opina favoravelmente   emiss o de Resolu o de Cessa o Compuls ria de Atividades Escolares de forma Definitiva, do Centro de Educa o Infantil CEI Primeiro Mundo, com endere o   Rua Cl udio Donisete Cavaliere, 225, Jardim Tarum , retroativa a 01.01.2017.

Decis o da C mara: APROVADO por unanimidade de votos. Delibera o do Plen rio: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo n  099/2016– C.M.E.L. Parecer n  009/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins, Jo o Batista Martins.

Assunto:Renova o de Autoriza o de Funcionamento da Educa o Infantil da Escola St. James – Educa o Infantil e Ensino Fundamental.

Interessada: Secretaria Municipal de Educa o.

Voto da Relatoria:   vista do exposto, considerando as institui es de Educa o Infantil como espa os espec ficos para o desenvolvimento f sico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crian as, esta Relatoria opina favoravelmente   Renova o de Autoriza o de Funcionamento da Educa o Infantil da Escola St. James – Educa o Infantil e Ensino Fundamental, localizada   Av. Gil de Abreu e Souza, 1850 – Royal Park, Londrina, contados a partir 01.08.2015, para atendimento a crian as de 01 a 05 anos, devendo a mantenedora solicitar a renova o de autoriza o com anteced ncia m nima legal, antes do t rmino do prazo previsto, a ser indicado na Resolu o de Renova o de Autoriza o.

Decis o da C mara: APROVADO por unanimidade de votos. Delibera o do Plen rio: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo n  016/2017– C.M.E.L. Parecer n  010/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Silvana Aparecida Bigatt o Gionco.

Assunto:Renova o de Autoriza o de Funcionamento do Centro Municipal de Educa o Infantil N ssia Rocha Cabral.

Interessada: Secretaria Municipal de Educa o.

Voto da Relatoria: Deste feito, considerando que a oferta da Educa o B sica de qualidade   direito universal das crian as, constituindo-se o espa o escolar um local prop cio ao desenvolvimento f sico, intelectual, social e afetivo, associado  s necess rias condi es de seguran a, esta Relatoria opina favoravelmente   concess o da Renova o da Autoriza o de Funcionamento da Educa o Infantil para oferta de 00 a 05 anos, no Centro de Educa o Infantil N ssia Rocha Cabral, sito   Rua Ananias Fonseca da Silva, n  110, Cj. Hab. Anibal Siqueira Cabral, por 3 (tr s) anos, retroativo a 02.07.2017.

Decis o da C mara: APROVADO por unanimidade de votos. Delibera o do Plen rio: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo n 054/2017 – C.M.E.L. Parecer n  011/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Fischer Lima Seixas, Lindamar F tima Teixeira de Carvalho.

Assunto:Autoriza o de Funcionamento da Educa o Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Carlos Kraemer – Educa o Infantil e Ensino Fundamental.

Interessada: Secretaria Municipal de Educa o.

Voto da Relatoria: Isto posto, entendendo a Educa o Especial como espa o necess rio que inclui e promove o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos com defici ncia, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdota o, de modo que sejam respeitadas as suas particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente pela Autoriza o de Funcionamento da Educa o Especial - Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Carlos Kraemer – Educa o Infantil e Ensino Fundamental,   Rua Trememb s, 791, Jardim Castelo, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2017.

Decis o da C mara: APROVADO por unanimidade de votos. Delibera o do Plen rio: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo n  063/2017– C.M.E.L. Parecer n  012/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Fischer Lima Seixas, Lindamar F tima Teixeira de Carvalho.

Assunto:Renova o de Autoriza o de Funcionamento do Centro de Educa o Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus.

Interessada: Secretaria Municipal de Educa o.

Voto da Relatoria: Isto posto, considerando as institui es de Educa o Infantil como espa os privilegiados para o desenvolvimento f sico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crian as, esta Relatoria opina favoravelmente   concess o da Renova o de Autoriza o de Funcionamento e Altera o da Oferta do Centro de Educa o Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus, sito   Rua Basilio Zani, 69, Conjunto Jos  Giordano, atendimento a crian as de 00 a 05 anos, pelo prazo de 3 (tr s) anos, retroativo a 01.01.2017.

Decis o da C mara: APROVADO por unanimidade de votos. Delibera o do Plen rio: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo n  067/2017– C.M.E.L. Parecer n  013/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Silvana Aparecida Bigatt o Gionco.

Assunto:Renova o de Autoriza o de Funcionamento e Convalida o do Cadastramento do Centro de Educa o Infantil Favo de Mel Subsede I.

Interessada: Secretaria Municipal de Educa o.

Voto da Relatoria:   vista do exposto, considerando as institui es de Educa o Infantil como espa os espec ficos para o desenvolvimento f sico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crian as, esta Relatoria opina favoravelmente   Renova o de Autoriza o de Funcionamento e Convalida o do Cadastramento do Centro de Educa o Infantil Favo de Mel Subsede I, localizado   Rua Fortaleza, 246, Jardim Agari - Londrina, para atendimento a crian as de 0(zero) a 5(cinco) anos, pelo prazo de 3 (tr s) anos, retroativos a 01.01.2017.

Decis o da C mara: APROVADO por unanimidade de votos. Delibera o do Plen rio: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo n 073/2017 – C.M.E.L. Parecer n  014/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Fischer Lima Seixas, Lindamar F tima Teixeira de Carvalho.

Assunto:Autoriza o de Funcionamento da Educa o Especial - Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Norman Prochet – Educa o infantil e Ensino Fundamental.

Interessada: Secretaria Municipal de Educa o.

Voto da Relatoria: Isto posto, entendendo a Educa o Especial como espa o necess rio que inclui e promove o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos com defici ncia, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdota o, de modo que sejam respeitadas as suas particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente pela Autoriza o de Funcionamento da Educa o Especial - Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Norman Prochet – Educa o Infantil e Ensino Fundamental,   Rua Montivid u, 528, Jardim Santa Rosa, pelo prazo de 3 (tr s) anos, retroativo a 01.01.2017.

Decis o da C mara: APROVADO por unanimidade de votos. Delibera o do Plen rio: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo n 074/2017 – C.M.E.L. Parecer n  015/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins, Jo o Batista Martins.

Assunto:Cessa o Definitiva da Educa o Infantil na Escola Municipal Carlos Dietz – Educa o Infantil e Ensino Fundamental.

Interessada: Secretaria Municipal de Educa o.

Voto da Relatoria: Em virtude do exposto acima e dos documentos apresentados e em cumprimento às exigências legais estabelecidas, esta Relatoria opina favoravelmente à emissão de Resolução de Cessação Compulsória de Atividades Escolares de forma Definitiva, da Educação Infantil na Escola Municipal Carlos Dietz – Ensino Fundamental, sito à Av. Juscelino Kubitschek, 48 – Londrina – Pr, retroativa a 01.01.2017. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 085/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 016/2018 - CLN/CMEL.**

Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Silvana Aparecida Bigattão Gionco.

Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Pastor Samuel de Souza.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: À vista do exposto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Pastor Samuel de Souza, localizada à Rua Diogenes de Lima Bravo, 99, Jardim Franciscato - Londrina, para atendimento a crianças de 04 a 05 anos, por 3 (três) anos, retroativo a 01.01.2017, devendo a mantenedora solicitar a renovação de autorização com antecedência mínima legal, antes do término do prazo previsto, a ser indicado na Resolução de Renovação de Autorização.

Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

## ERRATA

**O DECRETO Nº 370, DE 01 DE MARÇO DE 2018, PUBLICADO NAS PÁGINAS 16 E 17 DO JORNAL OFICIAL Nº 3.474, DE 08 DE MARÇO DE 2018, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 370 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 739 - Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Contrato de Repasse nº 792823/2013 - MDA / Caixa / SMAA, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 40.774,28 (quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.52	739	40.774,28
<b>TOTAL</b>			<b>40.774,28</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 40.774,28 (quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.774,28 (quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20010	4.4.	739	Abril	0,00	40.774,28	40.774,28
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>40.774,28</b>	<b>40.774,28</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Jornalista Responsável** – Alexandre Sanches

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

**Secretário de Governo** – Janderson Marcelo Canhada

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina